

Decreto Nº: 161/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.1.90.04.00/16000000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	44.000,00
3.1.90.11.00/15001002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	0,00
3.1.90.11.00/16000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00	0,00
3.1.90.13.00/15001002 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	344.000,00	344.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.1.90.04.00/15001002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	0,00
3.1.90.13.00/15001002 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00	100.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO		
3.3.90.36.00/16000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00/16000000 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00	10.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.1.90.11.00/15001002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	317.780,00	0,00
3.1.90.94.00/15001002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	317.780,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	317.780,00	317.780,00
2173 - MAC - CREADH		
3.1.90.11.00/16000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00
3.1.90.13.00/16000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	871.780,00	871.780,00
TOTAL GERAL:	871.780,00	871.780,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68 Pág.2 / 2					
RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	717.780,00	717.780,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	154.000,00	154.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 19 de Maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro

Prefeito Municipal de Itabuna